



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024**  
**CONTRATO Nº 18/2023**

Brasília, 12 de janeiro de 2024.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 14 de abril de 2023 e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U. de 18 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, registra por intermédio desta APOSTILA, de acordo com o art. 136, III, da Lei 14.133/21, a alteração da razão social da pessoa jurídica **2IN RENT A CAR LTDA** conforme 4ª Alteração Contratual averbada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 05/12/2023 (SEI nº 7838628), mediante os termos que constam do processo administrativo 50000.000344/2023-91 e nas cláusulas a seguir especificadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2.1. **REGISTRAR** a alteração da razão social **2IN RENT A CAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.700.819/0001-43, que passa a ser denominada **MAVENT VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, permanecendo o mesmo CNPJ e sede social localizada na Alameda Xingu, nº 350, Conjunto 2103, sala 03, Alphaville Industrial, no Município de Barueri, em São Paulo, CEP: 06.455-030, **conforme 4ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 05/12/2023.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do [artigo 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021](#), o qual possui a seguinte radação:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...)

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo de apostilamento.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

(assinado eletronicamente)  
MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 12/01/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7943065** e o código CRC **0865CB5C**.



**Referência:** Processo nº 50000.000344/2023-91



SEI nº 7943065

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)